

**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

**PARTICIPAÇÃO 10/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2016 – UASG 154763  
PROCESSO Nº 23223.004044/2016-65**

**TERMO ADITIVO 002  
CONTRATO 051/2016**

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A  
EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.**

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, a União Federal, por meio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, Juiz de Fora, MG, neste ato representada pelo **Magnífico Reitor Charles Okama de Souza**, CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Gente Seguradora S/A**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, representada pelo seu titular Sr. **Marcelo Wais**, inscrito no CPF [REDACTED], celebram o presente termo aditivo de contrato, de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666/93 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO**

1.1 - O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe:

1.1.1 - promover a supressão do item 5 – veículo, GM COBALT LT - Placa GMF 7383 – Campus Cataguases, conforme MEMORANDO 79/2018 – DIRADMREI;

1.1.2 - promover a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme MEMORANDO 79/2018 – DIRADMREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de seguro veicular**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2.2 - Objeto da contratação:



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

| GRUPO REITORIA – UASG: 158123 - CNPJ 10.723.648/0001-40 (Reitoria) - CEP PERNOITE 36030-776 |                                   |            |                   |          |           |             |       |            |
|---|-----------------------------------|------------|-------------------|----------|-----------|-------------|-------|------------|
|   | FROTA                             | PLACA      | CHASSI            | FRANQUIA | ANO/MOD   | Assit. 24h/ | Casco | Resultado  |
|   |                                   |            |                   |          |           | Guincho     |       |            |
| 1   | GM ASTRA SEDAN - GMF6292          | GMF - 6292 | 9BGR69C0BB107885  | REDUZIDA | 2010/2011 | SIM         | 100%  | R\$ 580,00 |
| 3   | FIAT DOBLÓ HLX 1.8 FLEX - HJM3538 | HJM - 3538 | 9BD119609C1089674 | REDUZIDA | 2011/2012 | SIM         | 100%  | R\$ 580,00 |
| 6   | RENAULT LOGAN - GMF7864           | GMF - 7864 | 93Y4SRD64FJ540571 | REDUZIDA | 2014/2014 | SIM         | 100%  | R\$ 580,00 |
| 7   | RENAULT FLUENCE - GMF7865         | GMF - 7865 | 8A1LZBW2TEL443867 | REDUZIDA | 2014/2014 | SIM         | 100%  | R\$ 500,00 |
| 8   | RENAULT FLUENCE - GMF7866         | GMF - 7866 | 8A1LZBW2TEL443657 | REDUZIDA | 2014/2014 | SIM         | 100%  | R\$ 500,00 |
| 9   | RENAULT FLUENCE - GMF7867         | GMF - 7867 | 8A1LZBW2TEL419808 | REDUZIDA | 2014/2014 | SIM         | 100%  | R\$ 500,00 |
| VEÍCULOS BOM SUCESSO - CEP PERNOITE - 37220-000   |                                   |            |                   |          |           |             |       |            |
| 12  | GM ASTRA SEDAN - GMF6479          | GMF - 6479 | 9BGR69C0BB229468  | REDUZIDA | 2010/2011 | SIM         | 100%  | R\$ 500,00 |
| 13  | FIAT IDEA - GMF6890               | GMF - 6890 | 9BD13531CC2205894 | REDUZIDA | 2012/2012 | SIM         | 100%  | R\$ 600,00 |
| VEÍCULOS UBA - CEP PERNOITE - 36800-000   |                                   |            |                   |          |           |             |       |            |
| 4   | GM COBALT LT - GMF7190            | GMF - 7190 | 9BGJB69Z0DB149744 | REDUZIDA | 2012/2013 | SIM         | 100%  | R\$ 580,00 |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **prorrogando a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 14/11/2018 a 14/11/2019**, conforme explicitado na cláusula primeira.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 – O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, passando este a vigorar com o valor global de **R\$ 15.920,00 (quinze mil novecentos e vinte reais)**, devido ao acréscimo financeiro no valor de **R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)**, referente a prorrogação do prazo de pelo período de 12 meses, conforme cláusula primeira.

4.1.1 – O valor do acréscimo financeiro será de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), tendo em vista a supressão do item 05 - veículo, GM COBALT LT - Placa GMF 7383 – Campus Cataguases – no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 – O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, devendo a CONTRATADA apresentar garantia contratual no valor de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais), e, ainda, prorrogar a vigência da garantia por um período que abranja toda a vigência contratual, conforme cláusula terceira.

5.2 – A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo,



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158123  
Fonte: 8100000000  
Programa de Trabalho: 108773  
Elemento de Despesa: 339039  
PI: L2ORLP0100N  
NE: 2018NE800432 – 2018NE800433 E 2018NE800435

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RERRATIFICAÇÃO**

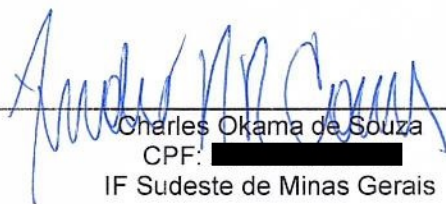
7.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

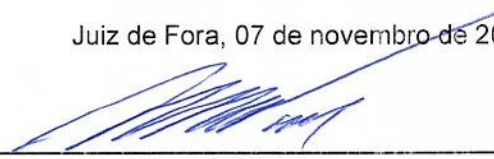
**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

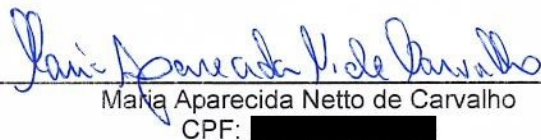
Juiz de Fora, 07 de novembro de 2018.

  
Charles Okama de Souza  
CPF: [REDACTED]  
IF Sudeste de Minas Gerais

  
Marcelo Wais  
CPF: [REDACTED]  
Gente Seguradora S/A

Testemunhas:

André Narvaes da Rocha Campos  
Substituto do Reitor - IF Sudeste MG  
Portaria-R 872/2017, DOU 21/07/2017

  
Maria Aparecida Netto de Carvalho  
CPF: [REDACTED]

  
Iandra Mariano Carvalho  
CPF: [REDACTED]